



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EDITAL PROEN Nº 16/2020

Dispõem sobre a seleção TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em nível de Aperfeiçoamento: “A Educação Inclusiva E O Atendimento Educacional Especializado”, Na Modalidade A Distância

A **Pró-reitoria de Ensino (PROEN)** do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, a **Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Rondônia (IFRO)** e o **Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) do IFSul**, após termo de cooperação técnica, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em nível de Aperfeiçoamento: “A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO na modalidade a distância” atendendo ao Decreto 6.114/2.007 e a Resolução IFRO nº. 33 de 27 de agosto de 2010, conforme as cláusulas desse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitoria de Ensino do IFSul e Chefia do Departamento de Educação Inclusiva;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A aprovação e participação no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, regido por este edital, não implicará, no caso de servidor do IFSul, em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato;
- 1.5. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ifs-depei@ifsul.edu.br ou pelos telefones: (53) 30266104 ou (53) 30266105.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, no período de março a agosto de 2020, no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES: “A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”, conforme distribuição descrita no



Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Formação e Requisitos
Tutor a Distância	1	Possuir Licenciatura em qualquer área do conhecimento e no mínimo Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado; Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação básica; Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;

2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Inscrições	Dàs 00h01min do dia 28/02 até às 23h59min do dia 09/03/2020.
Impugnação do Edital	28/02 a 03/03/2020
Homologação das inscrições	10/03/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	10 a 12/03/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	13/03/2020
Divulgação da pontuação curricular por ordem de classificação	13/03/2020
Prazo de recurso da pontuação curricular	16 a 18/03/2020
Resposta de recursos da pontuação curricular	19/03/2020
Divulgação dos horários das entrevistas	20/03/2020
Entrevistas	23/03/2020
Divulgação da pontuação das entrevistas	23/03/2020
Prazo de recurso para o resultado das entrevistas	23 a 25/03/2020
Resposta dos recursos e divulgação do resultado final das entrevistas	26/03/2020
Divulgação da soma das pontuações das entrevistas e da pontuação curricular	26/03/2020
Prazo de recurso do resultado final	26 a 29/03/2020



Resposta dos recursos do resultado final	30/03/2020
Homologação do resultado final	30/03/2020
Convocação de Aprovados	31/03 2020

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a) Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação básica;
- b) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;
- c) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: ifs-depei@ifsul.edu.br.

3.2.1. No campo "Assunto", do e-mail, deverá ser informado o NOME DO CANDIDATO e a função (TUTOR A DISTÂNCIA), conforme nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO] – [TUTOR A DISTÂNCIA];

3.2.2. No corpo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos, no formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Curriculum Lattes documentado APENAS com os títulos que comprovem a experiência profissional para a vaga, no formato PDF;
- f) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios.

3.2.3. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.

3.3. Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 3.2;

3.4. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico - ifs-depei@ifsul.edu.br;

3.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem ser cumpridas em 20 horas semanais em um período e local e horários a serem distribuídos pelo DEPEI, sendo que destas, 08 horas deverão ser cumpridas, de forma presencial, na PROEN;

4.2. Atribuições do tutor a distância:

- a. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;



- b. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes inscritos no curso;
 - c. Acompanhar as atividades dos estudantes, conforme cronograma do curso;
 - d. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
 - e. Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
 - f. Participar da avaliação dos estudantes sob orientação do DEPEI;
 - g. Participar de reuniões promovidas pelo DEPEI;
 - h. Elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente ao DEPEI;
 - i. Elaborar relatórios mensais dos alunos e encaminhar ao DEPEI;
 - j. Apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela DEPEI.
- 4.3. A gratificação financeira, pelo suporte de tutoria no curso, totaliza 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);
- 4.3.1. O beneficiário receberá este valor dividido em 5 parcelas de R\$ 1.097,60 (Hum mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), mensais a ser pago pela Gratificação de Encargo Curso Concurso conforme Resolução IFRO Nº 33/2010.
- 4.4. Sobre o valor da gratificação, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente;
- 4.5. A contratação será feita na modalidade de despesa de serviços de terceiros e o pagamento será feito através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta de três (03) profissionais do IFSul, sob a presidência do DEPEI/PROEN conforme Portaria emitida pelo magnífico Reitor do IFSul;
- 5.2. Os membros da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com os candidatos;
- 5.2.1. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.
- 5.3. A Seleção consistirá de 02 (duas) etapas:
- a) Análise Curricular e
 - b) Entrevista.
- 5.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o Quadro III, a seguir:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular



Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10	10
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09	
Exercício de docência no magistério da educação básica	2,5/ano	5
Exercício de docência no magistério superior	2,5/ano	
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	5
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos)	1/ano	5
Tutoria em EaD	1/mês	20
Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado	1/cada	5

* A área afim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006].

Consultar:

https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

*Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência – Tais como: Educação, Educação Especial.

- 5.4.1. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
- 5.4.2. O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.
- 5.5. Serão classificados para a Entrevista os 04 (quatro) primeiros candidatos, de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;
- 5.6. A entrevista totalizará, no máximo, 50 (cinquenta) pontos e será realizada conforme cronograma, sendo os locais e horários a serem divulgados posteriormente, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III;
 - 5.6.1. O não comparecimento do candidato no dia e horário determinados para a entrevista, como também a não apresentação dos documentos originais enviados para a inscrição, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 5.7. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:
 - a) Ser maior de 60 anos;
 - b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
 - c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
 - d) Maior titulação;
 - e) Maior idade.



7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>), no menu ensino, conforme cronograma do edital.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados devem comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

9.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;

9.3. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI do IFSul;

9.4. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 28 de fevereiro de 2020.

*

Rosane Bom
Departamento de Educação Inclusiva

*

Veridiana Krolow Bosenbecker
Diretora de Políticas de Ensino e Inclusão

*

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino do IFSul

*

Edslei Rodrigues de Almeida
Pró-reitor de Ensino do IFRO

* Assinado no Original



**EDITAL PROEN Nº 16/2020
SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		CPF:	
Endereço Residencial:		Número:	
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone residencial e celular:		E-mail:	
Curso de graduação:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
Ano de conclusão da graduação:		1. Especialização em	
		2. Mestrado em	
		3. Doutorado em	

DADOS PROFISSIONAIS	
Instituição:	Telefone:
Câmpus:	
Cargo:	

EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Exercício de docência no magistério da educação básica	TEMPO: _____ anos
Exercício de docência no magistério superior	TEMPO: _____ anos
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	TEMPO: _____ anos
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (SALA DE RECURSOS)	TEMPO: _____ anos
Tutoria em EaD	TEMPO: _____ anos
Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado	Quantos: _____

FAMILIARIDADE COM A INFORMÁTICA	
Frequência de uso: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	Acesso a Computador com Internet: Em casa: () Não () Sim
Programas de computador que utilizo bem:	

**EXPERIÊNCIA EM EAD**

Experiência em EAD: () Não () Sim TEMPO: _____ meses
() Aluno () Tutor () Professor () Outros:

Ambientes virtuais de aprendizagem utilizados: TEMPO: _____ meses
() Moodle () TelEduc () Outros:

Cursos de formação para tutoria:

Autoria de material didático para EAD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



**EDITAL PROEN Nº 16/2020
SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

**ANEXO II
Formulário para realização da análise curricular**

Candidato:			
	Pontos	Valor Máximo	Pontuação
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10	10	
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09		
Exercício de docência no magistério da educação básica	2,5/ano	5	
Exercício de docência no magistério superior	2,5/ano		
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	5	
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos)	1/ano	5	
Tutoria em EaD	1/mês	20	
Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado	1/cada	5	
TOTAL			

Atenção: Pontuação máxima – 50 pontos

O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.



**EDITAL PROEN Nº 16/2020
SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE - ENTREVISTA (TUTOR A DISTÂNCIA)**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento na área de educação especial	[] (10 pontos)	[] (5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA-Moodle)	[] (9 pontos)	[] (4,5 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do tutor na educação a distância.	[] (9 pontos)	[] (4,5 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (6 pontos)	[] (3,0 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações).	[] (8 pontos)	[] (4,0 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância.	[] (8 pontos)	[] (4,0 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item – 50,0)